

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano: 2023 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 169, Liv. 027, Fls. 17Em 11/12/2023 às 19:33 hs. Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei Ordinária ☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de Aplausos ☐ Moção de Pesar ☒ Emenda Modificativa ☐ Emenda Impositiva	Nº. ____/2023

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PSD.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, a programação para as ações indicadas abaixo, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

I. Secretaria de Transportes e Serviços Públicos

Órgão	12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo
Unidade Orçamentária	002	Secretaria de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura e Urbanismo
Programa	0116	Cidadania Planejamento e Desenvolvimento
Ação	1172	Obras e Reestruturação do Cemitério Municipal
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte	1500	Recursos Próprios do Município
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo - Cemitério do Bairro Jardim Nova Barra, objetivando dar início a primeira etapa de cimentação dos corredores.
Valor da Emenda	R\$ 15.000,00	

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Função	04	Administrativo
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0113	Planejando o Futuro com Eficiência
Ação	2107	Manutenção e Desenvolvimento do Planejamento
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte	1500	Recursos Próprios do Município
Valor da Emenda	R\$ 15.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa atender a uma demanda essencial para a melhoria e adequação das condições do Cemitério do Bairro Jardim Nova Barra, sob a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo. Ao alocar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no âmbito da execução financeira do Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, a presente emenda propõe direcionar recursos específicos para a realização da primeira etapa de cimentação dos corredores do referido cemitério.

A necessidade de intervenção no Cemitério do Bairro Jardim Nova Barra decorre da importância histórica e cultural desse espaço, que serve como local de descanso final para membros da comunidade local. A cimentação dos corredores representa um passo significativo para a valorização desse patrimônio, proporcionando um ambiente mais digno e acessível para quem visita o local em momentos de luto e reflexão.

Além disso, a implementação desse projeto contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura do cemitério, promovendo condições adequadas de circulação e facilitando o acesso de familiares e visitantes aos túmulos. A cimentação dos corredores não apenas atende às demandas de ordem estética, mas também visa garantir a durabilidade das estruturas, minimizando os impactos das condições climáticas e ambientais.

Ao destinar recursos específicos para esta intervenção, a Emenda Modificativa reforça o compromisso do município com a preservação de seus espaços públicos, demonstrando sensibilidade para com as necessidades da comunidade e a importância de manter locais de memória em condições adequadas. Dessa forma, a sua aprovação não apenas responde a uma demanda específica, mas reforça o compromisso do Legislativo Municipal, assim como do Poder Executivo, com a preservação dos espaços de memórias de nosso povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO
